



Araçariguama, 18 de Novembro de 2021.

Ofício n° 292/2021 – GP

Senhor Presidente,

Tenho a honra de informar a Vossa Excelência, que foi sancionado:

- **LEI N° 940 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021**, referente ao Projeto de Lei n° 009/2021- L, que foi encaminhado pelo autógrafo n° 1121/2021, que “Denomina logradouros públicos localizados no Bairro Pousada dos Bandeirantes”

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus cordiais cumprimentos.

  
**RODRIGO DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal de Araçariguama

C. M. ARAÇARIGUAMA - SP  
PROTOCOLO N.º 668/2021  
EM 22/11/2021  
HORA: 15:08h  
ASS.: DJA

Ao Excelentíssimo Senhor  
**PAULO HENRIQUE SANCHES VOLCOV**  
DD. Presidente da Câmara de Araçariguama



**LEI Nº 940, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**AUTÓGRAFO Nº 1121, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**PROJETO DE LEI Nº 009/2021-L**

“Denomina logradouros públicos localizados no Bairro Pousada dos Bandeirantes”.

**RODRIGO DE ANDRADE**, Prefeito do Município de Araçariguama, localizada no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os logradouros públicos abaixo discriminados, de acordo com a planta constante do Anexo Único que faz parte integrante desta Lei, localizada no Bairro Pousada Dos Bandeirantes, ficam denominados nas seguintes conformidades:

- I. com a denominação de "Antônio Raposo Tavares" o logradouro conhecido como Rua A;
- II. com a denominação de "Bartolomeu Bueno Siqueira" o logradouro conhecido como Rua B;
- III. com a denominação de "André Fernandes" o logradouro conhecido como Rua C;
- IV. com a denominação de "Domingos Jorge Velho" o logradouro conhecido como Rua D;
- V. com a denominação de "Estêvão Ribeiro Baião Parente" o logradouro conhecido como Rua E;
- VI. com a denominação de "Fernão Dias Pais Leme" o logradouro conhecido como Rua F;
- VII. com a denominação de "Jerônimo Leitão" o logradouro conhecido como Rua G;
- VIII. com a denominação de "Morais Navarro" o logradouro conhecido como Rua H;
- IX. com a denominação de "Avenida dos Bandeirantes" o logradouro conhecido como Estrada Municipal do Mombaça.

**Art. 2º** O Poder Executivo providenciará, por intermédio dos setores competentes, os devidos emplacamentos das ruas de que trata esta Lei.





**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Araçariguama, 18 de novembro de 2021.

  
**RODRIGO DE ANDRADE**  
Prefeito de Araçariguama

Publicado e registrado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

  
**FRANCISCANO RODRIGUES DE SOUSA**  
Secretário de Governo